

**PORTARIA ANAC Nº 446/SSO, DE 9 DE MARÇO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2007-02-7CNX-01-01, emitido em 28 de novembro de 2011, em favor de Aerobran Táxi Aéreo Ltda, como medida cautelar, nos termos do Art. 45 da Lei nº 9.784/1999, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.042474/2011-20, , e comunicada à interessada em 10 de fevereiro de 2012 por meio do FOP 121 nº 1/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral